

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise da Proposta da Empresa **VR PRINT comércio e serviços de suprimentos para informática Ltda EPP**.

Processo: 24.0000004740-2 - Pregão Eletrônico nº 20250002 - DPGE - CE.

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo analisar a conformidade da proposta apresentada pela empresa **VR PRINT comércio e serviços de suprimentos para informática Ltda EPP**, referente ao **ITEM 09** do Pregão Eletrônico nº 20250002 - DPGE - CE - Aquisição de suprimentos de impressão, compatíveis com as impressoras de marcas HP, BROTHER, PANTUM e EPSON, verificando o atendimento aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência.

2. ANÁLISE TÉCNICA

- **ITEM 09**

A proposta comercial apresentada foi analisada quanto às exigências técnicas estabelecidas no termo de referência. Conforme previsão editalícia, o cartucho de toner deve ser ORIGINAL, da marca PANTUM, modelo PD-219, com rendimento de até 1,6K impressões. Garantia de 12 (doze) meses.

A marca e fabricante do produto informado na proposta comercial, bem como o catálogo do produto se refere de fato a cartucho de toner original, **ATENDENDO** aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Ressalto que a exigência se justifica em razão dos equipamentos de impressão aos quais os suprimentos serão instalados se encontrarem em período de garantia. Essa medida está de acordo com a política de garantia, conforme verificado no site do fabricante, no endereço: <https://www.pantum.com.br/support/service-policy/>.

Ante ao exposto, atendendo a preservação de garantia dos equipamentos da Defensoria Pública, uma vez que o uso de insumos originais garante a manutenção da garantia do produto ofertada pelo fabricante, solicitamos a **classificação** da referida empresa para o item 09.

Sobre o tema em questão, o Tribunal de Contas da União (TCU) já se pronunciou por meio do Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a empresa VR PRINT comércio e serviços de suprimentos para informática Ltda EPP **ATENDE** as exigências previstas no instrumento convocatório.

Fortaleza, 16 de abril de 2025

Irisvaldo de Castro Sousa Mota



Documento assinado digitalmente

IRISVALDO DE CASTRO SOUSA MOTA

Data: 16/04/2025 14:38:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerente de Suporte Técnico

Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN